



Decreto Municipal nº 24/2022, de 11 de abril de 2022.

“REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, o qual institui estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 55.882, de 15 de maio de 2021, o qual institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Decreto Municipal, com adequações que dialoguem com a situação epidemiológica atual do Município;

CONSIDERANDO a competência Municipal para dispor de assuntos de interesse local, considerando a realidade local.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Liberato Salzano para fins de medidas essenciais à prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Fica facultado o uso de máscara facial em locais públicos e privados, abertos e/ou fechados, com exceção dos lugares e ambientes com atendimento na área da saúde, onde a utilização permanece obrigatória.

Art. 3º Revoga o Decreto Municipal Nº 55, de 13 de agosto de 2021.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos e suas disposições que conflitarem com o disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, em 11 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Rafael Augusto Scariot
Secretário Municipal de Administração